

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 4.206/2024, DE 23 DE SETEMBRO DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.877/2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aberto o **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 6.043.728,00** (seis milhões, quarenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos, conforme abaixo especificados:

SUPLEMENTAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10010.04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	01	138.000,00
10010.04.122.1001.2.003	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	14	42.584,00
10020.04.122.2001.2.290	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	45	200.000,00
10020.04.122.2001.2.290	3.1.91.13.08.150000	Ordinário	55	38.300,00
10020.04.122.2001.2.290	3.1.91.13.11.150000	Ordinário	56	237.155,00
10026.04.123.2600.2.009	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	92	82.000,00
10030.12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	144	548.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.1.90.11.01.154000	Fundeb 30%	197	374.867,00
10030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.154000	Fundeb 70%	329	60.000,00
10030.12.367.3001.2.265	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	378	83.725,00
10035.15.122.3501.2.026	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	396	307.097,00
10055.20.122.5501.2.044	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	684	223.000,00
10080.06.122.8004.2.074	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	749	222.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO NA PMC				2.556.728,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SUPLEMENTAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10040.10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.150000	Ordinário	01	70.000,00
10040.10.122.2002.2.007	3.1.91.13.08.150000	Ordinário	03	35.000,00
10040.10.122.2002.2.007	3.1.91.13.11.150000	Ordinário	04	200.000,00
10040.10.122.4000.2.031	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	06	600.000,00
10040.10.122.4000.2.031	3.3.90.46.150000	Ordinário	31	100.000,00
10040.10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	59	180.000,00
10040.10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.16000001	PAB Fed. Custeio	60	900.000,00
10040.10.301.4002.2.033	3.1.90.11.01.16000002	Vigilância Sanitária Fed.	110	120.000,00
10040.10.301.4005.2.036	3.3.90.32.16000003	Farmácia Básica Fed	137	80.000,00
10040.10.301.4005.2.036	3.3.90.32.170400	Royalties Federal	140	202.000,00
10040.10.302.4003.2.034	3.1.90.11.01.16000004	SAMU Federal	144	100.000,00
10040.10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16000005	MAC Fed. Custeio	161	900.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO (FMS)				3.487.000,00
VALOR TOTAL SUPLEMENTADO				6.043.728,00

Art. 2º – Os recursos para atendimentos do presente decreto ficam à conta dos Artigos 41, Inciso I, 43, § 1º, inciso III da **Lei 4.320/64** de 17/03/64, a saber:

ANULAÇÃO NA PREFEITURA (PMC)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10010.04.122.1000.2.002	3.1.90.11.01.150200	Compensação Impostos	03	10.000,00
10010.04.122.1001.2.003	3.1.90.91.08.150200	Compensação Impostos	17	10.000,00
10020.04.122.2000.1.160	4.4.90.61.170400	Royalties Federal	43	17.000,00
10020.04.122.2001.2.290	3.1.90.11.01.150200	Compensação Impostos	47	10.000,00
10020.04.122.2001.2.290	3.3.90.36.150000	Ordinário	65	20.000,00
10020.04.122.2001.2.290	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	68	20.000,00
10020.04.122.2001.2.290	4.4.90.51.175500	Alienação de Bens	79	29.000,00
10026.04.123.2600.2.009	3.3.90.30.150000	Ordinário	96	10.000,00
10026.04.129.2600.2.090	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	116	45.000,00
10026.04.129.2600.2.090	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	123	15.000,00
10030.12.122.3000.2.011	3.1.90.11.01.150200	Compensação	146	5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

		Impostos		
10030.12.122.3000.2.011	3.3.90.40.150000	Ordinário	162	3.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.154000	Fundeb 30%	221	5.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.155000	SAE	223	10.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.32.157300	Royalties Educação	224	25.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	226	15.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.154000	Fundeb 30%	228	5.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.39.99.154100	Fundeb VAAF30%	229	5.000,00
10030.12.361.3001.2.012	3.3.90.40.150000	Ordinário	232	40.000,00
10030.12.361.3001.2.014	3.3.90.30.155000	SAE	245	20.000,00
10030.12.361.3001.2.014	3.3.90.30.155300	PNATE	246	10.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.154000	Fundeb-70%	276	80.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.1.90.11.01.154000	Fundeb-30%	277	35.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.3.90.30.154000	Fundeb-30%	292	5.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.155000	SAE	299	23.500,00
10030.12.365.3005.2.018	3.3.90.32.157300	Royalties Educação	300	10.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.3.90.39.99.15500	SAE	306	10.000,00
10030.12.365.3005.2.018	3.3.90.40.150000	Ordinário	308	5.000,00
10030.12.365.3005.2.020	3.3.90.30.155000	SAE	320	15.000,00
10030.12.365.3005.2.020	3.3.90.30.155300	PNATE	321	5.000,00
10030.12.365.3005.2.021	3.1.90.11.01.154000	Fundeb-30%	330	35.000,00
10030.12.365.3005.2.021	3.3.90.32.150000	Ordinário	348	3.500,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.155000	SAE	361	100.000,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.51.157300	Royalties Educação	363	160.000,00
10030.12.365.3005.2.021	4.4.90.52.155000	SAE	367	20.000,00
10030.12.366.3006.2.023	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	372	45.000,00
10035.15.122.3501.2.026	3.3.90.30.170400	Royalties União	400	50.000,00
10035.15.122.3501.2.026	3.3.90.36.150000	Ordinário	401	10.000,00
10035.15.122.3501.2.026	3.3.90.39.99.150100	Outros Rec.Ord.	404	20.000,00
10035.15.122.3501.2.026	4.4.90.52.172000	FEP.	410	20.000,00
10035.15.452.3503.1.007	4.4.90.51.175100	COSIP	443	50.000,00
10035.17.512.3504.1.008	4.4.90.51.170400	Royalties União	470	80.000,00
10045.26.782.4501.2.037	3.3.90.30.170400	Royalties União	513	180.000,00
10045.26.782.4501.2.037	3.3.90.39.99.175000	CIDE	520	15.000,00
10052.13.122.5205.2.106	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	521	20.000,00
10052.13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.15000	Ordinário	597	10.000,00
10052.13.392.5210.2.111	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	599	50.000,00
10052.23.122.5202.2.103	3.3.90.36.150000	Ordinário	630	15.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10052.24.722.5203.2.104	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	660	25.000,00
10052.27.812.5200.1.101	4.4.90.51.170000	Convênio União	663	20.000,00
10052.27.812.5200.1.101	4.4.90.51.170400	Royalties União	665	20.000,00
10052.27.812.5200.2.102	3.3.90.39.99.170000	Convênio União	681	15.000,00
10055.20.122.5501.2.044	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	693	15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10055.20.304.5503.2.285	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	705	200.000,00
10055.20.601.5502.2.047	3.3.90.30.170400	Royalties União	713	15.000,00
10055.20.606.5501.1.016	4.4.90.52.170000	Convênio União	737	220.000,00
10055.20.606.5501.1.016	4.4.90.52.170600	Transf. Esp. União	739	40.000,00
10055.20.606.5501.1.016	4.4.90.52.170400	Royalties União	740	40.000,00
10055.20.606.5501.2.045	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	747	30.000,00
10080.06.122.8004.2.074	4.4.90.52.170400	Royalties União	762	20.000,00
10080.06.181.8003.2.073	3.1.90.11.01.150000	Ordinário	763	10.000,00
10080.06.181.8003.2.073	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	774	20.000,00
10080.06.181.8003.2.073	4.4.90.51.170400	Royalties União	777	30.000,00
10080.06.181.8003.2.073	4.4.90.51.175200	Multas de Trânsito	778	10.000,00
10080.06.182.8000.2.070	3.3.90.32.150000	Ordinário	783	20.000,00
10080.26.645.8005.2.270	3.3.60.45.150000	Ordinário	809	75.000,00
10080.26.645.8005.2.270	3.3.60.45.170400	Royalties União	811	80.000,00
TOTAL ANULADO NA PREFEITURA				2.306.000,00

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)

10040.10.122.2002.2.007	3.1.90.13.02.150000	Ordinário	02	405.000,00
10040.10.122.4000.2.031	3.3.90.30.150000	Ordinário	15	76.445,00
10040.10.122.4000.2.031	3.3.90.30.170400	Royalties União	19	71.924,00
10040.10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	25	57.796,00
10040.10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.170400	Royalties União	29	59.864,00
10040.10.122.4000.2.031	4.4.90.52.150000	Ordinário	45	100.000,00
10040.10.122.4000.2.031	4.4.90.52.16010001	PAB Federal Invest.	46	50.000,00
10040.10.301.4001.2.032	3.3.90.30.16210003	P.P.E.	69	100.000,00
10040.10.301.4001.2.032	3.3.90.36.150000	Ordinário	76	7.177,00
10040.10.301.4001.2.032	3.3.90.36.16000001	PAB Federal Custeio	77	34.572,00
10040.10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	79	41.000,00
10040.10.301.4001.2.032	3.3.90.40.150000	Ordinário	85	35.000,00
10040.10.301.4001.2.032	4.4.90.51.16010001	PAB Federal Invest.	87	20.000,00
10040.10.301.4001.2.032	4.4.90.52.150000	Ordinário	92	70.000,00
10040.10.301.4001.2.032	4.4.90.52.16010001	PAB Federal Invest.	93	200.000,00
10040.10.301.4001.2.032	4.4.90.52.163200	Convênio Estadual Saúde	96	12.450,00
10040.10.301.4001.2.091	3.3.90.39.99.16000001	PAB Federal Custeio	106	20.000,00
10040.10.301.4005.2.036	3.3.90.32.150000	Ordinário	136	200.000,00
10040.10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.150000	Ordinário	159	360.000,00
10040.10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16210001	FINESDANT	163	266.000,00
10040.10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.16320001	PAHI	165	299.000,00
10040.10.302.4003.2.034	4.4.90.51.16010003	Mac Federal Invest.	169	5.500,00
10040.10.302.4003.2.034	4.4.90.52.160300	SUS	175	50.000,00
10040.10.302.4003.2.034	4.4.90.52.16210007	COVID-19-Estado	176	50.000,00
10040.10.302.4004.1.010	4.4.90.52.150000	Ordinário	181	30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

10040.10.302.4004.2.035	3.1.90.11.01.16000005	MAC Federal Custeio	186	183.000,00
TOTAL ANULADO NO FMS				2.804.728,00

ANULAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
10060.28.244.7005.2.059	3.3.90.32.150000	Ordinário	106	700.000,00
10090.16.482.7007.1.018	4.4.90.51.166500	Convênio – Assist. Social	151	83.000,00
10090.16.482.7007.2.061	3.3.90.32.170400	Royalties Federal	157	150.000,00
TOTAL ANULADO NO FMAS				933.000,00

VALOR TOTAL ANULADO	6.043.728,00
----------------------------	---------------------

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os **Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD)**, aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Fica ainda autorizado o remanejamento de até **2,0% (R\$ 3.259.902,80)** do valor da despesa bruta fixada no orçamento inicial (**R\$ 162.995.140,00**) para reforçar, notadamente, as dotações de pessoal, auxílio alimentação, inativos e pensionistas, encargos sociais e despesas vinculadas às áreas da educação e saúde do município.

Parágrafo único – Os decretos que derem origem a estas movimentações deverão ser encaminhados à **Câmara Municipal** para conhecimento dos Nobres Edis.

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2024.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

(*) Publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE), Edição nº 1.587, de 24 de setembro de 2024.

OBS.: Este texto não substitui o publicado no DOE de 24 de setembro de 2024.